



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

ANEXO Nº REL. AUDITORIA 6/2023

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA SOBRE A POLÍTICA CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 6/2023 - SEI 3241760.

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: 012501/23-00.159

Período do Trabalho: de abril a setembro de 2023

Ministro-Presidente: Ten Brig Ar Francisco Joseli Parente Camelo

Data do despacho da Presidência: 15/09/2023

Unidade auditada: Justiça Militar da União

As auditorias coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, previstas no art. 37, inciso VII, da [Resolução nº 309/2020](#), promovem uma avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre temas de alta relevância e criticidade para o Poder Judiciário. No âmbito da JMU, a auditoria visa avaliar o nível de maturidade da instituição em relação aos sistemas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual e o **grau de aderência aos eixos de institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio e da discriminação**, consoante as medidas previstas na [Resolução CNJ nº 351/2020](#), no Modelo de Avaliação dos Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio do TCU (Acórdão n. 456/2022 - TCU – Plenário) e normas correlatas.

Também foram avaliadas questões operacionais acerca do assédio e da discriminação no âmbito da Justiça Militar da União.

OBJETIVO

A realização da auditoria para verificação da aderência da Justiça Militar da União à política pública instituída pela [Resolução CNJ nº 351/2020](#) é justificada pela importância de garantir um ambiente de trabalho seguro e livre de assédio e discriminação nos tribunais e conselhos do Poder Judiciário.

A [Resolução CNJ nº 351/2020](#) estabelece uma política pública com o

objetivo de prevenir e combater o assédio e a discriminação, sendo fundamental que as organizações do Poder Judiciário estejam em conformidade com essa norma. A auditoria busca avaliar a aderência da Justiça Militar da União às práticas previstas na norma, além de utilizar o Modelo de Avaliação do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU, para medir o nível de maturidade em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.

A auditoria se apresenta como uma importante ferramenta para garantir a efetividade da política pública instituída pela [Resolução CNJ nº 351/2020](#) promovendo um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todos os colaboradores do Poder Judiciário. A realização da auditoria, portanto, justifica-se pela necessidade de verificar a conformidade da Justiça Militar da União às normas e políticas de prevenção e combate ao assédio e à discriminação, garantindo um ambiente de trabalho livre de práticas inadequadas e prejudiciais.

ANÁLISE TÉCNICA

As questões de auditoria foram estruturadas em quatro eixos, subdivididas em 58 subquestões, seguindo um modelo proposto pelo Tribunal de Contas da União " Modelo de Avaliação do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio", que se aplica tanto à Administração Federal quanto à iniciativa privada. O modelo se baseia nos quatro eixos, sendo cada um desses eixos é subdivididos em diferentes práticas (Acórdão n. 456/2022 - TCU – Plenário):

Eixo 1: Institucionalização

Assegurar o compromisso da alta administração com a prevenção e o combate ao assédio;

Formalizar o sistema de prevenção e combate ao assédio; e

Implementar o sistema de prevenção e combate ao assédio.

Eixo 2: Prevenção

Estabelecer a distinção entre comportamentos considerados desejáveis e inaceitáveis no ambiente de trabalho;

Implementar a estrutura de prevenção ao assédio;

Divulgar a política, o sistema e as ações de prevenção e combate ao assédio;

Orientar quanto aos procedimentos em caso ou suspeita de assédio; e

Capacitar todos os colaboradores no uso do sistema de prevenção e combate ao assédio.

Eixo 3: Detecção

Atuar proativamente na detecção de casos de assédio; e

Manter disponível estrutura de recebimento de

denúncias.

Eixo 4: Correção

Adotar, quando possível e conveniente, medidas conciliatórias e de ajuste de conduta;

Receber e encaminhar denúncias;

Analisar preliminarmente as denúncias;

Apurar os casos de assédio identificados; e

Estabelecer processo de responsabilização.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

Ao final desta auditoria, verificou-se a necessidade de:

1) **Sugerir**, com viés pedagógico e com a finalidade de agregar valor e alcançar objetivos organizacionais:

Ações que visam intensificar a comunicação no âmbito da JMU; e
Atualizações normativas.

2) **Recomendar** ações prioritárias para adequação às normas estabelecidas pelo CNJ referente à integração à [Resolução CNJ nº 351/2020](#), com vistas a atender:

Adequação contratual e editalícia.

3) **Acompanhar e monitorar** as recomendações contidas neste Relatório.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações:

1. Elaborar e adotar normativo ou obtenha uma decisão formal da alta administração que determine a integração da política de prevenção e combate ao assédio e discriminação em todos os seus contratos com terceiros;
2. Iniciar processo de revisão e adequação de seus contratos com terceiros, garantindo que eles estejam em consonância com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação e;
3. Elaborar e executar levantamento abrangente de riscos associados ao sofrimento e à prática de assédio e discriminação, priorizando cargos, setores e atividades que possam ser mais suscetíveis a tais práticas.

Foram realizadas as seguintes sugestões:

1. Intensificar a utilização dos meios corporativos de comunicação para demonstrar de maneira clara e frequente seu comprometimento com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação.

2. Revisar e atualizar as demais políticas internas (Código de Ética e Código de Conduta) para incorporar de maneira clara e explícita as medidas de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação..
3. Revisar e atualizar as demais políticas internas (Código de Ética e Código de Conduta) para incorporar de maneira clara e explícita as medidas de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação.
4. Intensificar esforços de comunicação e divulgação das ações de prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual.
5. Verificar a necessidade de criação de comissão dedicada ao enfrentamento e prevenção do assédio moral e sexual para a primeira instância da JMU, além de verificar, junto ao CNJ - Conselho Nacional de Justiça, a possibilidade de ajustes na Resolução nº 351/2020 de forma a excepcionalizar a Justiça Militar da União da obrigatoriedade em ter uma Comissão para cada grau de jurisdição.
6. Intensificar campanhas de conscientização e divulgação em toda JMU para apresentar os representantes da Comissão aos colaboradores.
7. Intensificar as campanhas de divulgação e conscientização sobre os mecanismos de orientação e acolhimento às vítimas de assédio e discriminação.
8. Implementar campanhas de divulgação intensivas para promover a conscientização sobre os canais permanentes de acolhimento, escuta, orientação e acompanhamento disponíveis.
9. Revisar e atualizar os contratos de mão de obra terceirizada (estágio e terceirização) para incluir cláusulas que reforcem a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, além de realizar treinamentos e sensibilizações para os gestores de contratos e demais colaboradores (estagiários e terceirizados) sobre a importância e os detalhes da política, garantindo sua compreensão e aderência.
10. Estabelecer mecanismos mais robustos para a coleta, análise e utilização de dados provenientes das áreas de saúde organizacional e gestão de pessoas.
11. Intensificar e ampliar ações de capacitação voltadas para gestores, lideranças e chefias, focando especificamente na identificação e combate de situações que possam ser complacentes com práticas de assédio e discriminação.
12. Intensificar esforços em estratégias de divulgação e promoção das campanhas informativas/orientativas de prevenção e combate ao assédio e discriminação.
13. Intensificar ações de comunicação e divulgação dos procedimentos que os colaboradores devem adotar em casos ou suspeitas de assédio e discriminação, seja como vítima ou testemunha.
14. Intensificar ações de comunicação e divulgação dos procedimentos que os colaboradores devem adotar em casos ou suspeitas de assédio e discriminação, seja como vítima ou testemunha.
15. Implementar estratégias mais eficazes e incentivos para garantir a participação regular dos gestores em treinamentos sobre o sistema de prevenção e combate ao assédio e discriminação.

16. Desenvolver e implementar estratégias mais efetivas e ofereça incentivos para assegurar a participação regular de todos os colaboradores, sejam eles internos ou externos, e gestores em treinamentos sobre a política e o sistema de prevenção e combate ao assédio e discriminação.
17. Ampliar a estrutura das instâncias acolhedoras da notícia de assédio ou de discriminação no trabalho de maneira eficaz e efetiva.
18. Intensificar os esforços de comunicação interna para garantir que todos os colaboradores estejam cientes das pesquisas em andamento.
19. Desenvolver, formalizar e implementar procedimento detalhado e normatizado para a apuração de supostas infrações disciplinares.
20. Elaborar, formalizar e implementar procedimento detalhado e cuidadoso para o enquadramento e a dosimetria das sanções disciplinares.

MONITORAMENTO

Para garantir a implementação das ações, a SEAUD realizará monitoramento das recomendações e sugestões que foram expedidas, que será conduzido de acordo com a metodologia desenvolvida nesta auditoria.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 22/09/2023, às 18:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3397388** e o código CRC **AC7F779D**.

3397388v14

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>